



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2026 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOLEKE ATREVIDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.699.752/0001-04, estabelecida na Rua do Alamo, nº 175, Bairro Navegantes em Encantado/RS, para apresentação/show de roda de escola de samba na realização do CarnaFamília 2026, a ocorrer no dia 7 de março de 2026. A apresentação será realizada em frente à sede da referida Associação e contará com diversas apresentações artísticas, com destaque para a passagem da escola de samba. O evento será aberto ao público e contará com a participação de mais de 20 músicos e aproximadamente 50 integrantes, proporcionando entretenimento cultural e integração da comunidade na programação carnavalesca do município de Encantado/RS. A presente aquisição soma o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pelo (a) Secretário (a) da pasta solicitante, conforme proposta anexa ao processo. A nota fiscal deverá ser enviada para o email celic@encantado-rs.com.br. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **13.392.1111.2235 - Eventos Culturais Populares - Edital 12/202 3.3.90.39.11.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.695.1110.2197 - Apoio à Promoção de Eventos Promocionais de Turismo e Cultura 3.3.90.39.11.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, prazos, especificações técnicas e valores constantes na proposta apresentada pela contratada, a qual integra o presente processo, constituindo parte inseparável deste instrumento, obrigando-se a mesma ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor Ricardo Werner, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de expertise técnica específica, não disponível no quadro funcional da Administração, para a realização de apresentação de escola de samba. A realização do evento visa incentivar a cultura, fortalecer o calendário cultural do município, promover o lazer da população e impulsionar o turismo, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico local. A realização de evento gratuito com apresentação de escola de samba configura-se como ação essencial de democratização do acesso à cultura, possibilitando que a comunidade tenha contato direto com uma das mais tradicionais e representativas manifestações da cultura popular brasileira. As escolas de samba são expressões artísticas complexas, que integram música, dança, percussão, canto, figurino e coreografia, promovendo vivências culturais completas e de grande valor simbólico. Além do aspecto cultural, a iniciativa fortalece o sentimento de pertencimento, incentiva a ocupação qualificada dos espaços públicos e contribui para a valorização dos fazedores de cultura, especialmente músicos, intérpretes, ritmistas e bailarinos. Dessa forma, a ação atende às diretrizes das políticas públicas de cultura, reconhecendo a cultura como direito do cidadão e instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento da identidade cultural local. As



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações, e do Parecer Jurídico. Com base no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

FERNANDA CAPPELARI

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação